



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 38/2025 Projeto de Lei CMM nº 06/2025

Dispõe sobre a doação de equipamentos de som e audiovisuais inservíveis ou em desuso pertencentes ao poder público a entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a doação de equipamentos de som, áudio e recursos audiovisuais considerados inservíveis, obsoletos ou em desuso pela Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, a **PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO**, com a razão social **MITRA DIOCESANA DE BARRETOS**, com o CNPJ 45.288.404/0013-02 e sede localizada na Rua Rodolfo Jorge, 461 - Centro, Miguelópolis - SP, 14.530-000.

Art. 2º A doação a que se refere o art 1º, será dos seguintes itens:

Grupo	Chapa	Descrição
104	000066	Mesa Ciclotron 16 canais
105	000066	Mesa de áudio
106	000120	Caixa de som
106	000121	Caixa de som
106	000122	Caixa de som
106	000123	Caixa de som
106	000124	Receiver para microfone
106	000125	Receiver para microfone
106	000129	Receiver para microfone
106	000130	Potência de áudio
104	000357	Pedestal para microfone

Art. 3º Consideram-se inservíveis os equipamentos que:

- I – Não mais atendam às necessidades técnicas da administração pública;
- II – Tenham sido substituídos por tecnologia mais moderna;
- III – Estejam em condições de uso após eventuais reparos.

Art. 4º A doação deverá ser precedida de Termo de responsabilidade, pelo recebimento e destinação adequada.



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 38/2025 Projeto de Lei CMM nº 06/2025

Art. 5º Fica vedada a doação a:

I – Partidos políticos;

II – Pessoas físicas;

III – Entidades com fins lucrativos.

Art. 6º Os custos com eventuais reparos, transporte ou adaptação dos equipamentos ficarão a cargo da entidade beneficiada.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

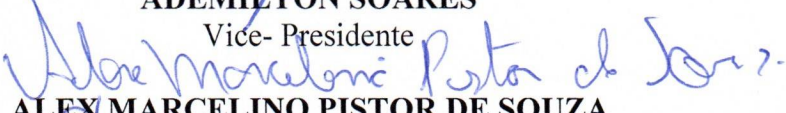
Câmara Municipal de Miguelópolis, 22 de abril de 2025.


ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

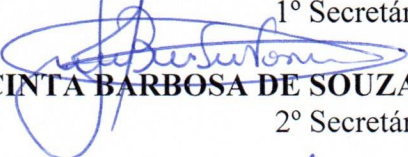
Presidente da Câmara


ADEMILTON SOARES

Vice- Presidente

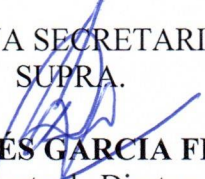

ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

1º Secretário


JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA
SUPRA.


LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA

Adjunto de Diretor